

Nº DE ORDEM	SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG)	RESULTADO DA AVALIAÇÃO POR METAS 2025
121.	MARIA BETANIA ANDRADE BEZERRA	100,00
122.	MARIA CARMELITA SAMPAIO COLARES	100,00
123.	MARIA CRISTIANE MAIA CAXILE	100,00
124.	MARIA DA CONCEICAO AZEVEDO DAMACENA	100,00
125.	MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA MACHADO	99,91
126.	MARIA DE FATIMA MONTEIRO	100,00
127.	MARIA DE FATIMA SAMPAIO GUIMARÃES	100,00
128.	MARIA DO SOCORRO JOSUE	100,00
129.	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	99,91
130.	MARIA DO SOCORRO TAVORA CAMPOS	100,00
131.	MARIA EDILCE MOREIRA	100,00
132.	MARIA HEBE CAMURCA CITO	100,00
133.	MARIA HELENA DE LIMA FURTADO	99,91
134.	MARIA HELOINA ALVES FARIAS	99,91
135.	MARIA INES ELEUTERIO CASTELLO BRANCO	99,91
136.	MARIA LUCIA FERNANDES SILVA	100,00
137.	MARIA LUCIA HOLANDA GURJÃO	99,85
138.	MARIA MARCIA CRISTINO ABREU	100,00
139.	MARIA NADIA BEZERRA REIS	100,00
140.	MARIA SELMA ROCHA ALMEIDA	100,00
141.	MARIA TAMAR PINHEIRO CARDOSO	100,00
142.	MARILIA PRADO DOS SANTOS	100,00
143.	MARTA RILVA DINIZ	100,00
144.	MARYANNE RODRIGUES FERNANDES BEZERRA	100,00
145.	MARYLAND MOREIRA DE OLIVEIRA MARINHO	100,00
146.	MATHEUS CASSUNDE PRADO	100,00
147.	MERCIA MARIA DE MELO PONTE LIMA	100,00
148.	MIRTALENES DE CASSIA ALVES DE CASTRO BEZERRA	100,00
149.	NADIA BRAGA DE LIMA SARAIVA FERNANDES CAJADO	100,00
150.	NAIANA CORREA LIMA PEIXOTO	100,00
151.	NILCE MARIA LIMA HOLANDA BAPTISTA	100,00
152.	NOTLIN DE ARAUJO ALMEIDA	100,00
153.	OSCAR LUIZ DE CASTRO E LIMA	100,00
154.	OTAVIO NUNES DE VASCONCELOS	99,91
155.	PAULO ROBERTO RAULINO DE CASTRO	100,00
156.	PERPETUA MARIA MOURA DOS SANTOS	99,68
157.	RAFAEL VASCONCELOS GONCALVES	100,00
158.	RAIMUNDO AVILTON MENESES JUNIOR	99,08
159.	RAIMUNDO CASTRO DE ANDRADE FILHO	100,00
160.	RAIMUNDO LIMA DE SOUZA	99,91
161.	RAIMUNDO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	100,00
162.	REGIS DE ALBUQUERQUE SILVA	100,00
163.	REGIS MEIRELES BENEVIDES	100,00
164.	REINALDO CARNEIRO HOLANDA	99,68
165.	REJANE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	100,00
166.	RENAN MOREIRA NOGUEIRA	100,00
167.	RENATA FIRMEZA SOARES	100,00
168.	RICARDO DIONE BARBOSA DOS SANTOS	100,00
169.	RICARDO HENRIQUE PINTO RODRIGUES	100,00
170.	RICARDO RIBEIRO SANTOS	100,00
171.	RITA DE CASSIA HOLLANDA MATOS	100,00
172.	RITA DE CASSIA RIBEIRO REGO	99,91
173.	RIVANIA MARIA DE SOUSA MELO	100,00
174.	ROBERTO NILDON ANDRADE DO VALE	99,91
175.	ROMULO DE SANTANA BISPO	97,55
176.	RUI PINHEIRO SILVA JUNIOR	100,00
177.	RUTH LAGE BEZERRA	100,00
178.	SANDRA MARIA BRAGA	100,00
179.	SERGIO BASTOS DE CASTRO	99,91
180.	SILVANA JEREISSATI PEREIRA	100,00
181.	STENIO ALBINO PONTES PEREIRA	100,00
182.	SYENE RODRIGUES DE LIMA BELO DA FONSECA	94,91
183.	TADEU AGUIAR DA SILVA CÂMARA	98,80
184.	TEREZA NEUMA DE OLIVEIRA TELES	100,00
185.	TEREZA NEUMA FREITAS DE OLIVEIRA	100,00
186.	TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE	100,00
187.	VALBERG BARBOSA CAVALCANTE	100,00
188.	VALDIR AUGUSTO DA SILVA	100,00
189.	VALERIA PEREIRA MONTEIRO	100,00
190.	VANESSA MACHADO ARRAES	99,91
191.	VERONICA SOUSA VIANA	100,00
192.	VIRGINIA DANTAS SOARES TEIXEIRA	100,00
193.	VIVIANE SOUSA MENDES	99,91
194.	WAGNER SILVA CAVALCANTE	99,80
195.	WALMICK BARBOSA BRAGA	100,00
196.	WANDERMON CORREA SILVA	99,66
197.	WENDELL MILITAO FERNANDES MENDES	99,68
SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (ADO)		
RESULTADO DA AVALIAÇÃO POR METAS 2025		
1.	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	99,91
2.	FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	100,00
3.	JUDAS TADEU PEQUENO MAIA	99,91
4.	PEDRO CAVALCANTE XAVIER JUNIOR	98,75
5.	REJANE MARIA REIS DA SILVA	99,91
6.	SILVIA HELENA GROSSI CAVALCANTE	100,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº063/2026** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 2º do Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, que instituiu o Sistema de Ética e Transparéncia do Poder Executivo Estadual, publicado no DOE de 02 de setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º - **SUBSTITUIR**, no âmbito da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, a **Comissão** Setorial de Ética Pública - CSEP-SEPLAG, com a composição constante do Anexo Único; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº063/2026, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	ÁREA	FUNÇÃO
Irana de Fátima Mesquita Barroso	300031-5-2	CGDEP	Presidente
Diana Melissa Ferreira Alves Diniz	300024-3-1	ASJUR	Titular
Mary Coeli Bastos Sampaio	300009-2-7	ASCOI	Titular
Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes	300004-3-9	ASJUR	Suplente
Eugênia Maria Camelo Pereira	008825-1-X	CGDEP	Suplente
Evanilson Ferreira do Nascimento	300029-9-7	ASCOI	Suplente

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0154/2026 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.013828/2026-06, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento** do(a) servidor(a) **GEOVA FERREIRA DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 48258581, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, por 1(um) ano a partir de 10 de Março de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 29 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2024**  
NUP: 46001.012418/2025-17 – SACC: 1307009 – IG: 1427549000

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo; **CONTRATANTE:** Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; **CONTRATADO:** **TATIANE RAMOS DA SILVA**; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos** do contrato nº 005/2024 por mais 12 meses, com a consequente renovação do valor contratado reajustado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO** 3.1. Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução, a partir do seu vencimento (26/02/2026), por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período com início em 27/02/2026 e término previsto para 26/02/2027 com a renovação do valor contratado reajustado no montante total de R\$ 88.819,92 (oitenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois), passando o valor global do contrato para R\$ 257.461,31 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos). **CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE** 4.1. A SEPLAG providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Estado. **RATIFICAÇÃO:** 5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato originais não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; **DATA:** 27/01/2026; **SIGNATÁRIOS:** Daniel de Carvalho Bentes Secretário Executivo de Modernização e Governo Digital, e Tatiane Ramos Da Silva Lage Consultora Individual CONTRATADO.

Gilton de Abreu Silva Assessor Jurídico –  
OAB/CE Nº20.261 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA CEARÁ MAIS  
DIGITAL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



**EXTRATO DO APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA LOA 2026**  
NUP: 46001.000681/2026-44

**CONTRATANTE:** Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; **OBJETO:** 1.1. Constitui objeto do presente **Apostilamento a atualização das dotações orçamentárias dos contratos celebrados** com a Secretaria do Planejamento e Gestão, de acordo com a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025, que estima receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de dezembro de 2025, conforme Anexo Único deste termo; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto nas cláusulas previstas nos instrumentos contratuais em comento, para fazer em face de atualização de dotações orçamentárias, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2026; **RATIFICAÇÃO:** 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. **SIGNATÁRIO:** Daniel de Carvalho Bentes - Secretário Executivo de Modernização e Governo Digital.

ANEXO ÚNICO AO APOSTILAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DE ACORDO COM A LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026 – LEI Nº19.642, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025. NUP: 46001.000681/2026-44

CONTRATO	SACC	CONTRATADO(A)	LEI FEDERAL	DOTAÇÃO LOA-2026
08/2023	1262877	MARCELO JOSÉ GURGEL DE AQUINO	8.666/1993	4610001.04.122.424.12148.03.449035.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449047.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449092.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449093.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449035.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449047.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449092.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449093.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449035.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449047.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449092.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449093.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449035.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449047.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449092.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449093.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449035.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449047.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449092.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449093.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449035.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449047.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449092.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449093.2.7543220059.1.4.01
09/2023	1262883	JACKSON PESSOA DA SILVA	8.666/1993	4610001.04.122.424.12148.03.449035.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449047.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449092.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449093.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449035.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449047.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449092.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449093.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449035.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449047.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449092.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449093.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449035.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449047.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449092.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449093.2.7543220059.1.4.01
61/2023	1304033	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S LTDA	8.666/1993	4610001.04.122.424.12148.03.449035.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449047.1.7543220059.1.4.01
05/2024	1307009	TATIANE RAMOS DA SILVA LAGE	8.666/1993	4610001.04.122.424.12148.03.449035.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449047.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449092.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449093.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449035.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449047.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449092.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449093.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449035.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449047.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449092.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449093.1.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449035.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449047.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449092.2.7543220059.1.4.01 4610001.04.122.424.12148.03.449093.2.7543220059.1.4.01

Gilton de Abreu Silva Assessor Jurídico –  
OAB/CE Nº20.261 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL  
DIGITAL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*